

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2017.

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SOCIEDADE DE
TRANSPORTES
COLETIVOS DE
BRASÍLIA E
TECNOLTA
EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS
LTDA, NA
FORMA E SOB
AS CONDIÇÕES
ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado na forma da Instrução n.º 272/2021 - TCB/PRES, SEI 71689806, de 07 de outubro de 2021 pelo seu, **Diretor Presidente JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Itagibá/BA, portador do CPF: 185.010.951-68 e RG nº. 530.497 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 32.9133188/0001-55, localizada no SHCGN, Comércio Residencial, Quadra 708/709, Bloco “E” nº. 12, sala 301, Asa Norte, Cep: 70.741-650, neste ato representada pelo **Sr. GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão universal de bens, portador do RG nº 1.547.728 – SSP/DF e do CPF nº 795.250.671-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA/FORNECEDORA**, tendo em vista o contido no Processo n.º 095.000.436/2017, referente ao Pregão Eletrônico n.º 026/2017 de Registro de Preços, considerando as disposições

estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei 13.303/16 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão garantidas através do empenho estimativo para o exercício 2021, constante no documento SEI 69925380, Nota de Empenho n.º. 2021NE00040, emitida em 14/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º. 12/2017 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, RG n.º 1547728 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 16/11/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Matr. 60.706-1, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 16/11/2021, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74196693 código CRC= **4190F4B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047